

Finanças


 Prefeitura de
Manaus


Endereço: Av. Brasil, nº 2.971, Compensa, CEP: 69036-110 - Telefone: (52) 3625-9076

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE FAZEM ENTE SI, O MUNICÍPIO DE MANAUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, E A MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

O **MUNICÍPIO DE MANAUS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, com sede na Av. Brasil, nº 2.971, Bairro Compensa, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.658/0001-90, neste ato representada por seu Secretário **CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**, brasileiro, portador da Célula de Identidade nº 8825904 SESEG/AM e CPF nº 335.237.702-20, residente na Rua Ambiental, 07, QD-C, Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV**, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaus, com sede na Av. Constantino Nery, nº 2.480, bairro Chapada, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.990/0001-12, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON**, nomeada pelo Decreto de 29 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 4526, de 29.01.2019, brasileira, casada, economista e advogada, portadora da cédula de identidade nº 1148263-0 e inscrita no CPF sob o nº 474.482.292-49, domiciliada em Manaus/AM, residente na Rua Vila Amazonas, nº 00488, Bloco B, Apto nº 204 – Nossa Sra. das Graças, e pelo Diretor de Administração e Finanças, em exercício, **THIAGO FREITAS DA SILVA**, designado através da Portaria nº 503/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 18.08.2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 5176, de 02.09.2021, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1864037-0 e do CPF nº 897.010.382-15, domiciliado em Manaus/AM, residente na Rua Kobe, nº 05, Conjunto Residencial Jardim Sakura, Apto nº 04, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69054-645, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante o prescrito no art. 1º, da Lei Municipal nº 2.419/19, celebram o presente o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato de Gestão, que tem por objeto “definir relações e responsabilidades entre os signatários, constituindo-se em instrumento de acompanhamento e avaliação de desempenho institucional da entidade, para efeito de supervisão”, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2021, encerrando em 17/09/2022.



Finanças


 Prefeitura de
Manaus


Endereço: Av. Brasil, Nº 2971, Compensa, CEP: 66036-110. Telefone: (92) 3625-6076

CLÁUSULA SEGUNDA: Registra-se a alteração do item 5.1.1. da “5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF” do Contrato de Gestão, que passa a conter a seguinte redação: “5.1.1. Assegurar à Manaus Previdência, no âmbito de suas competências legais, o usufruto das medidas de ampliação da autonomia de gestão dispostas na Cláusula Sexta deste instrumento, desde que comprovada a autossuficiência orçamentária e financeira nos planos sob sua gestão.”.

CLÁUSULA TERCEIRA: Registra-se a alteração do item 6.1.1. da “6. CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE AMPLIAÇÃO DA AUTONOMIA DE GESTÃO” do Contrato de Gestão, que passa a conter a seguinte redação: “6.1.1. A competência para autorização de concessão de passagens e diárias será delegada ao Diretor-Presidente da Manaus Previdência, observando-se, no que couber, o Decreto Municipal n. 3.984, de 19 de fevereiro de 2018, bem como as legislações relacionadas às medidas de contingenciamento editadas pelo Executivo Municipal.”.

CLÁUSULA QUARTA: Registra-se a supressão do item 6.1.2. da “6. CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE AMPLIAÇÃO DA AUTONOMIA DE GESTÃO” do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato de Gestão original, que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas condições aqui ajustadas.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município, correndo por conta da SEMEF as despesas da publicação.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus legais efeitos.

Manaus/AM, 17 de Setembro de 2021.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação
 Responsável legal da CONTRATANTE





Finanças



Prefeitura de
Manaus

Endereço: Av. Brasil, Nº 2971, Compensa, CEP: 69036-110. Telefone: (92) 3625-6076


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
Responsável legal da CONTRATADA


THIAGO FREITAS DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência, em exercício.
Responsável legal da CONTRATADA

